



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 50, DE 2025

Cria a Bancada Cristã do Senado Federal e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Fernando Dueire (MDB/PE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2025

(Astronauta Marcos Pontes e outros)

**Cria a Bancada Cristã do
Senado Federal e dá outras
providências**

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art.1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte, no Título IV:

Título IV

Art. 66-D. A Bancada Cristã, composta por Senadores e Senadoras que professem a fé cristã em autodeclaração lançada em formulário próprio de adesão no início da Legislatura.

§ 1. A Bancada Cristã, indicará líder e vice-líder, havendo revezamento das indicações a cada 12 meses entre os integrantes da bancada.

§ 2º O vice-líder substituirá o líder da bancada cristã nos casos de impedimento ou ausência do titular.

§3º. O líder da Bancada Cristã exercerá as prerrogativas que este Regimento assegura aos líderes de partido ou bloco parlamentar, inclusive quanto à referência para uso da palavra e o direito a voto.

§ 4º O líder da Bancada Cristã tem prerrogativa de apresentação dos destaques na tramitação dos projetos.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões em de 2025

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP
70.165-900
Fone: (61) 3303-1177





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

SF/25467.70416-56

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução, objetiva fortalecer a representação de um segmento expressivo da sociedade brasileira, formada por cristãos que têm na fé cristã a base de seus valores, princípios e visão de mundo.

O Brasil é um país de maioria cristã, com mais de 80% de sua população professando a fé cristã, conforme os dados mais recentes do IBGE. Tal realidade social deve encontrar correspondência na representação política e no espaço democrático. Por conseguinte, seus representantes no Parlamento têm o dever de zelar por políticas públicas que promovam a dignidade da pessoa humana, a solidariedade, a justiça social, a proteção da vida e da família, a ética na administração pública e respeito ao próximo.

É importante destacar que a iniciativa não tem caráter confessional, nem pretende estabelecer privilégios religiosos, mas garantir voz e articulação política legítima a parlamentares que compartilham tais princípios, de modo suprapartidário e em consonância com o Estado laico e democrático. A Bancada Cristã buscará ainda promover o diálogo inter-religioso, o respeito à diversidade e a cooperação entre fé e cidadania, contribuindo para a construção de uma país mais justo, solidário e pacífico.

A Constituição da República assegura a liberdade religiosa (art. 5º, VI) e consagra como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político (art. 1º, II e V). A criação da Bancada Cristã reforça o direito dos parlamentares de organizarem-se para promover o debate público à luz de seus valores e convicções, garantindo maior articulação e visibilidade às pautas que defendem a família, a vida, a justiça social e a liberdade de expressão da fé. Cumpre registrar que a formalização da Bancada Cristã não tem caráter excludente, mas integrador: busca dar voz a milhões de brasileiros que desejam ver representados, no Parlamento, seus princípios éticos e espirituais. Portanto, a criação da Bancada Cristã representa não apenas a valorização da fé, mas também o fortalecimento da democracia, na medida em que amplia os instrumentos de participação e organização parlamentar

constitui medida de fortalecimento da democracia representativa e de aprimoramento da organização institucional desta Casa. A proposta reconhece a atuação legítima e consolidada de parlamentares que compartilham princípios e valores cristãos, atualmente reunidos na Frente Parlamentar Evangélica e na Frente Parlamentar Católica. Importa destacar que tais frentes continuarão existindo e atuando junto da Bancada Cristã, de forma independente, em pautas que convergirem e expressarem valores comuns. A Bancada, portanto, nasce como espaço de articulação institucional que complementa, e não substitui, as frentes já estabelecidas

A formalização da Bancada Cristã no Regimento Interno representa o reconhecimento de uma realidade política e social amplamente consolidada. Tal medida reafirma o compromisso do Parlamento com a representatividade plural, assegurando que convicções morais partilhadas por grande parcela da população

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-1177



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes e outros
Para verificação



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

brasileira encontrem expressão legítima, organizada e transparente no processo legislativo. Além de promover maior equilíbrio e previsibilidade nas deliberações, a Bancada contribuirá para a eficiência e a racionalidade do processo legislativo, ao favorecer a articulação coesa de posicionamentos, a otimização de debates e a construção de consensos em matérias de relevante interesse nacional. Trata-se, assim, de uma iniciativa que valoriza o diálogo democrático, fortalece a representatividade política e aprimora a capacidade deliberativa da Câmara dos Deputados, reafirmando o compromisso desta Casa com o pluralismo e com o aperfeiçoamento das instituições democráticas. Diante da relevância da matéria e de sua contribuição para o fortalecimento da democracia e da governabilidade legislativa, solicitamos o apoio dos nobres pares do Senado Federal para a criação dessa importante bancada, que pretende representar de maneira digna e equilibrada os valores cristãos nessa Casa.

Sala das Sessões,



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>